



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
EDITAL 01/2016**

Área: Química – Campus Passos					
NOME	I - TITULAÇÃO	II - LICENCIATURA	III – EXPERIÊNCIA	TOTAL	COLOCAÇÃO
Márcio Antonio Ferreira Camargo	50	-	30	80	1º
Tiago Coelho de Assis Lage	50	-	22	72	2º
Gustavo Pio Marchesi Krall Ciniciato	50	20	-	70	3º
Carla Neves Toledo	30	-	30	60	4º
Larissa Reis Brandão	50	-	8	58	5º
Sara Verusca de Oliveira	25	-	30	55	6º
Lílian Fernandes Moreira	50	-	4	54	7º
Lílian Pereira Franco	50	-	2	52	8º
Ana Carolina Pereira	50	-	2	52	9º
João Henrique Lopes	50	-	-	50	10º
Elierge Barros Costa	50	-	-	50	11º
Juliana Alves dos Santos	50	-	-	50	12º
Lívia Martins dos Santos	50	-	-	50	13º
Uyara da Silva Oliveira	30	-	20	50	14º

Andreza Aparecida Ribeiro	15	-	30	45	15°
Marcelle Beltrão Bedouch	15	-	30	45	16°
Christiano Junio Calixto	15	-	30	45	17°
Fábio Antonio Belinelli Ssilva	30	-	12	42	18°
Marcos Donizeti da Silva	10	-	30	40	19°
Graciele Aparecida dos Reis	10	-	30	40	20°
Tamara Rezende Marques	30	-	4	34	21°
Grasielle de Moraes Chagas	30	-	4	34	22°
Juliana Aparecida Casaloti	10	20	4	34	23°
Mohana Zorkot Carvalho	30	-	2	32	24°
Eder Henrique da Silva	30	-	2	32	25°
Gabriela Lemos de Oliveira Ribeiro	30	-	2	32	26°
Silmara Rodrigues Garcia	25	-	6	31	27°
Ailton José Moreira	15	-	16	31	28°
Maiby Cabral Mesquita	30	-	-	30	29°
Liliane Henrique Torres	30	-	-	30	30°
Ana Cláudia Bordonal	30	-	-	30	31°
Rubens Moreira de Almeida	30	-	-	30	32°
Felipe Moreira Pinto	30	-	-	30	33°
Wallace Junio Reis	30	-	-	30	34°
Letícia Oliveira Laier	30	-	-	30	35°
Aline Feboli	30	-	-	30	36°
Matheus Maciel Batista	25	-	-	25	37°
Mariene Helena Duarte	15	-	8	23	38°
Afrânio Arruda Teixeira Lanna	15	-	6	21	39°

Kátia de Pinho Silva	-	-	16	16	40°
Milena Diniz Lessa	15	-	-	15	41°
Altino Cláudio de Sales Júnior	10	-	-	10	42°
Caroline Mariae Pereira	-	-	-	0	43°

Conforme Edital:

4.1 Caso a Licenciatura seja utilizada para comprovação da habilitação mínima, conforme item 1 do edital, não será contabilizada para efeito de pontuação na Prova de Títulos

4.2 - O candidato será classificado de acordo com a soma dos pontos obtidos na Prova de Títulos.

4.3 – O máximo de pontos possíveis no Processo Seletivo será o de 100 (cem) pontos.

4.4 - Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate, aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

4.5 - Para os candidatos que não estiverem ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, respectivamente:

- a) O candidato que obtiver maior pontuação na Titulação Acadêmica;
- b) O candidato que tiver a maior idade;
- c) Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

Pouso Alegre, 28 de janeiro de 2016.

**Comissão de Processo Seletivo
Diretoria de Ingresso**